

DESPACHO

Na sequência da autorização de abertura de concursos de ingresso na formação inicial de magistrados (Despacho n.º 11673/2020, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de novembro de 2020) e fixado o montante da comparticipação no custo do procedimento para efeito de apresentação de candidatura aos referidos concursos, nos termos do Despacho do Secretário de Estado e da Justiça, de 10 de dezembro de 2020, proferido no uso da competência delegada pela subalínea *i)* da alínea *d)* do n.º 1 do Despacho n.º 269/2020, da Ministra da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2020), importa estabelecer o montante a pagar pelo pedido de revisão de provas da fase escrita, como comparticipação no custo do procedimento, previsto no n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

O valor da comparticipação, que ora se fixa, atende ao custo do procedimento e aos valores fixados em anos anteriores.

Assim, no uso da competência que me foi subdelegada pelo Secretário de Estado Adjunto e da Justiça (alínea *d)* do n.º 1 do Despacho n.º 1505/2020, de 17 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 22/2020, de 31 de janeiro de 2020), fixo em 60 € (sessenta euros) o montante a pagar pelos candidatos aos mesmos concursos de ingresso, por pedido de revisão de prova da fase escrita.

Publique-se.

Lisboa, 14 de dezembro de 2020

O Diretor,

João Manuel da Silva Miguel
Juiz Conselheiro